PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 179/2016/GP-AB

Água Boa,08 de julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 1427/16 FOLHA
HORA 17:29 DATA 14/07/16

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1330, que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e da outras providências."*** ***Em Regime de Urgência Urgentíssima.***

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador GILNEI MACARI
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2016.
(Projeto de Lei nº. 1330, de 08 de julho de 2016 – do Executivo)

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e da outras providências".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de ..... aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) destinado à Secretaria de Infraestrutura, na forma, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PROTOCOLO Nº 1427/16 FOLHA HORA 17:29 DATA 14/07/16

Órgão: 09 Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001– Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0227- Serviços Urbanos
Ação: 1064 – Recapeamento e Manutenção de Áreas Asfaltadas
Elemento: 3.3.90.30– Material de Consumo
Fonte: 01.24.00000– Transferência de Convênios
Valor: R$ 208.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no art. Anterior serão utilizados os recursos mencionados no art. 43, §1º, II da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo.

Órgão: 09 Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001– Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0227- Serviços Urbanos
Ação: 1104 – Duplicação da BR 158 e Travessia Urbana
Elemento: 34.4.90.51.00.00– Obras e Instalações
Fonte: 01.24.00000– Transferência de Convênios
Valor: R$ 208.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário de Planejamento e Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1330, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que "***Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e da outras providências***".

Em virtude da celebração dos Convênios nºs. 0567/2016 e 015/2015 junto a Secid, os quais visam a aquisição de produtos RL1C; nos deparamos com o orçamento vigente, onde o mesmo prevê apenas obras de asfaltamento e não de aquisição de produtos, oriundo de convênios; motivos estes que nos levam a propor o presente Projeto de Lei visando inserir a respectiva fonte no orçamento vigente.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos Ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário de Planejamento e Finanças